



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade

Necessidade da Administração: Compra de material para distribuição gratuita – FLYER com o intuito de divulgar o CASTRO ÚNICO e o PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto compra de 5.000 FLYERS para distribuição gratuita com o intuito de apresentar e divulgar o CADASTRO ÚNICO e o PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA para a população de Veranópolis, ambos acessados através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

1.1 JUSTIFICATIVA

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que as diferentes esferas governamentais conheçam melhor a realidade socioeconômica de sua população, através da coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações. O Cadastro Único pode ser utilizado para a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Nele são registradas informações como características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras, tornando-se o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas sociais, sendo usado para a concessão de benefícios como o Programa Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Benefício de Prestação Continuada – BPC, a Carteira do Idoso e o ID Jovem.

O Cadastro Único também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelo município, funcionando como uma porta de entrada para as famílias acessarem as diversas políticas públicas e os benefícios eventuais ofertados através dos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, sendo operacionalizado e atualizado de forma gratuita por esta secretaria.

O Programa Bolsa Família, por sua vez, atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. É um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



atende famílias pobres e extremamente pobres. A seleção das famílias é feita por um sistema informatizado, a partir dos dados que elas informaram no Cadastro Único e das regras do programa. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca estimular a emancipação dessas famílias e contribuir para que superem situações de vulnerabilidade social.

1.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra pretendida estão listados a seguir:

Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde
1	Flyer	UN	5.000

1.3. PRAZO DE ENTREGA

A entrega do material ocorrerá **em até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Compra/Pedido de Empenho.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra do material da empresa Gráfica Monarca (CNPJ: 05.024.046/0001-64) conforme as especificações abaixo:

Item	Descrição do produto	Unidade
1	Flyer – tamanho 15X21CM, papel COUCHÊ, 210G, 4X4 cor, frente e verso	Un

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A compra será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para compra do material os eventuais interessados comprovarão que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentarão os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante entrega do material de acordo com as especificações do produto, até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela Comissão de Recebimento de Material.

 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 3, o material será adquirido mediante processo de dispensa de licitação, do fornecedor Gráfica Monarca (CNPJ 05.024.046/0001-64).

Foi realizada pesquisa de preços para compra do material com os seguintes fornecedores:

Item	Descritivo do Produto		Quantidade	Unidade
1	Flyer – tamanho 15X21CM, papel COUCHÊ, 210G, 4X4 cor, frente e verso		5.000	Un
	Fornecedor	Unitário	Total	
	Gráfica Monarca - CNPJ 05.024.046/0001-64	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00	
	Gráfica Agêtra – CNPJ 72.330.772/0001-00	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	
	Gráfica Reúna – CNPJ 89.471.957/0001-20	R\$ 0,4125	R\$ 2.062,50	

Tais referências foram obtidas por meio de cotação formal, efetuadas com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 1.100,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

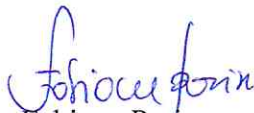


7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para dispêndio financeiro decorrente da compra ora pretendida será utilizado o recurso **660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/1021 - FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL**, e a presente despesa será lançada na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
2023	12	2	08	244	0550	2132	1021	333903209000000	MATERIAL PARA DIVULGACAO	912974
									MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3619
									APOIO À ORGANIZ. E GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	

Veranópolis, 13 de junho de 2023


Fabiane Parise

Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade